PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
- Estado de São Paulo -

Nº 116/2015

=PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2015-PM=

PROTOCOLO
PROCESSO Nº 564/15
C.M. PALMITAL 19/10/15
AS COMISSÕES DE: Finanças e Justiça
C.M. Palmital, em 21/10/2015
Adriana Polisini
Presidente

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGA E DE CARGO PÚBLICO, DE PROVIMENTO EFETIVO, DA FORMA QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal ***APROVA:-***

Art. 1º Fica criado no quadro de profissionais do magistério do Município de Palmital, regidos pelas Leis Complementares nºs 01/1993 e 177/2009, o cargo e a vaga abaixo especificados:

I – fica criado o cargo de provimento efetivo de ***PROFESSOR DE ARTES***, com 02 (duas) vagas;

II – fica criada 01 (uma) vaga para o cargo de provimento efetivo de ***PROFESSOR DE INFORMÁTICA.***

Art. 2º As despesas decorrentes da execução e aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, de acordo com as normas legais vigentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 19 de outubro de 2015.

ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-